

AVISO

Abertura de procedimento concursal para 1 (um) posto de trabalho da categoria e carreira de técnico superior (área de engenharia civil) para o Cofre de Previdência dos Funcionários e Agentes do Estado, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado.

1 - Torna-se público que, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, procedimento concursal comum para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho do Cofre de Previdência dos Funcionários e Agentes do Estado, na categoria e carreira de técnico superior - área de engenharia civil - e na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado.

2 - O posto de trabalho a ocupar tem a seguinte caracterização:

No âmbito da engenharia civil, o exercício de funções técnicas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica que fundamentam e preparam a decisão.

Acompanhamento e manutenção de infraestruturas e equipamentos patrimoniais do COFRE.

Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos serviços.

Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado.

Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica enquadradas por diretivas ou orientações superiores.

3 - Local de trabalho: Rua do Arsenal, Letra E, Apt. 2500, 1112-803 Lisboa e na, Rua dos Sapateiros, 58, 1100-579 Lisboa.

4 - Posicionamento remuneratório de referência:

A remuneração base é fixada nos termos do disposto no artigo 144.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), sendo de 1.205,08 €, correspondente à 2ª posição remuneratória da categoria e ao nível remuneratório 15º da tabela remuneratória única.

5 - Habilitações Literárias:

Licenciatura em Engenharia Civil

6 - Formalização de candidaturas:

A apresentação das candidaturas deve ser efetuada em suporte de papel e formalizada mediante preenchimento do formulário tipo, disponível para download no sítio da internet do Cofre de Previdência dos Funcionários Agentes do Estado, www.cofre.org/, que contém, entre outros, os seguintes elementos:

- a) Identificação do procedimento concursal, com indicação da carreira, categoria e atividade caracterizadores do posto de trabalho a ocupar;
- b) Identificação do candidato, através do nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação civil e endereço postal e eletrónico, caso exista.
- c) Situação perante cada um dos requisitos de admissão exigidos, designadamente, os relativos ao nível habilitacional e à área de formação académica ou profissional;
- d) Menção da declaração do candidato sobre a veracidade dos factos constantes da candidatura

6.1- Apresentação da candidatura

A apresentação da candidatura pode ser efetuada, até ao termo do prazo fixado no presente Aviso:

- a) Diretamente nas instalações do Cofre de Previdência dos Funcionários e Agentes do Estado, sitas na Rua do Arsenal, Letra E, Apt. 2500, 1112-803 Lisboa, das 09.00h às 12.30h e das 13.30h às 17.00h, ou
- b) Mediante o envio, por correio registado com aviso de receção, até ao último dia previsto no n.º 1, para a morada indicada na alínea anterior, em envelope fechado, com a seguinte referência:

Procedimento concursal para recrutamento de um técnico superior - área de engenharia civil - para o posto de trabalho da Área de Gestão do Património e Habitação do COFRE.

9. A valoração dos métodos anteriormente referidos, será convertida numa escala de 0 a 20 valores considerando-se a valoração até às centésimas, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação das seguintes fórmulas finais:

$CF = 0,40 AC + 0,60 EPS$ em que:

CF = Classificação Final; AC = Avaliação Curricular; EPS = Entrevista Profissional de Seleção.

10. Os métodos de seleção são aplicados pela ordem enunciada e têm caráter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que não comparecerem à sua realização ou que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer deles.

11. Os candidatos admitidos são convocados, com uma antecedência mínima de cinco dias úteis, para a realização dos métodos de seleção, com indicação do local, data e horário em que os mesmos devam ter lugar, e por uma das seguintes formas:

- Correio eletrónico com recibo de entrega da notificação ou por outro meio de transmissão escrita e eletrónica de dados;
- Carta registada;
- Notificação pessoal.

12. Publicitação dos resultados obtidos na aplicação dos métodos de seleção

A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações do COFRE e disponibilizada no sítio da Internet.

Os candidatos aprovados em cada método, são convocados para a realização do método seguinte, por uma das formas indicadas no ponto 9 do presente aviso.

1. - Candidatos aprovados e excluídos:

12.1- Constituem motivos de exclusão dos candidatos, o incumprimento dos requisitos mencionados no presente Aviso, sem prejuízo dos demais requisitos, legal ou regulamentarmente previstos. Constituem, ainda, motivos de exclusão a não comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção e a obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer método de seleção aplicado, não sendo, neste caso, aplicado o método de seleção seguinte.

12.2 - Os candidatos excluídos são notificados, nos cinco dias úteis seguintes à conclusão do procedimento para a realização de audiência prévia por correio eletrónico com recibo de entrega da notificação nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

3 - A lista de ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é elaborada no prazo de 10 dias úteis após a realização do último método de seleção e do procedimento inerente à audiência prévia.

A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção expressa de 0 a 20 valores.

A lista de ordenação final dos candidatos aprovados, após homologação, é afixada em local visível e público das instalações do Cofre, e disponibilizada no sítio da Internet.

14 - Composição do júri do procedimento concursal:

Presidente: António Joaquim Marques;

Vogais efetivos

1.º Vogal: António Manuel Rodrigues Dinis que substituiu o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal: João Paulo Malheiro Alves

Vogais suplentes

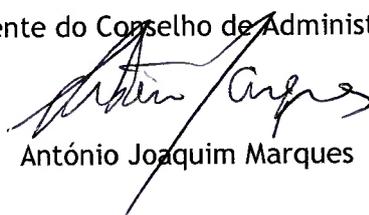
1.º Vogal: Jorge Dias da Costa Borges da Silva

2.º Vogal: Adílio da Silva Gonçalves

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, o Cofre, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Aos vinte dias do mês de novembro de 2020

O Presidente do Conselho de Administração



António Joaquim Marques